

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0031834-74

PROTOCOLO



2026-009108

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 31.834

IMÓVEL: CASA NO. 02, RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, COM LAJE E COM PISO DE CERÂMICAS, COM FORRO GESSO, SOB NR 02, EDIFICADA NO LOTE 190 DA QUADRA 06, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA PROJETADA NR 12, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PLANO DE VIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, CONSTITUÍDA DE UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO 02, APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E CONSTITUÍDA DE: UM TERRAÇO, SALA, WC SOCIAL, 02 QUARTOS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, (QUINTAL) E UMA VAGA DE GARAGEM, DESCOBERTA, COM ÁREA GLOBAL DE 62,105M², SENDO DE USO PRIVATIVO 40,205M² E DE USO COMUM 21,90M², COM GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE 44,61M², FRACÃO IDEAL DE 0,50 E COTA IDEAL DE TERRENO 100,00M², COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 190 DA QUADRA 06, LOT. PLANO DE VIDA - 1 ETAPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: MATHEUS MARANHÃO BRASILEIRO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ESTUDANTE, CPF: 090605144-40, IDENTIDADE: 3.574.513 PB, ENDEREÇO: MANAIRA, EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 11 DE JUNHO DE 2011.

DATA: 11 DE JULHO DE 2011.

AV-01-031834-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 11 JULHO DE 2011, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO DA CASA RESIDENCIAL ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA MESMA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 26.063,00, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 13 DE JUNHO DE 2011, ASSINADO PELO D. CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA NR. 1604690003 E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, COM MATRÍCULA NR. 52293-2, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, SOB NR. 034692011-13001010, EMITIDA

EM 27 DE JUNHO DE 2011, COM VALIDADE ATE O DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2011, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 11 DE JULHO DE 2011.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

R-02-031834-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 19 DEZEMBRO DE 2011, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ELIEL CRISTIANO BRITO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO MOTORISTA, CPF: 602017624-04, IDENTIDADE: 1.475.626 PB, ENDERECO: EM SANTA RITA - PB; E SUA ESPOSA LUCIANA SILVA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 602017624-04, IDENTIDADE: 1.629.099 PB, ENDERECO: NO MESMO. PELO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

R-03-031834-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 19 DEZEMBRO DE 2011, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), AMORTIZADO EM 300 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 19 DE JANEIRO DE 2012. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-004-031834-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 092529 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 10808 (IN00894898C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI N° 6.015/73 E NO ARTIGO 928, §1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA RETIFICAR INFORMAÇÕES CONTIDAS NO R-002 DESTA MATRÍCULA, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: E SUA ESPOSA LUCIANA SILVA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 602017624-04. LEIA-SE: E SUA ESPOSA LUCIANA SILVA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 874374304-87. TAL ATO FORA REALIZADO COM BASE NO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA REGISTRADO SOB OS NS. R-002 E R-003 DESTA MATRÍCULA. NIHIL. SELO DIGITAL: AOP23552-K2UU. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-005-031834-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 092530 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 10808 (IN00894898C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 855551854975-8, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 19 DE DEZEMBRO DE 2011, OBJETO DOS R-02/R-03 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: MATHEUS MARANHÃO BRASILINO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 3.574.513 SSP/PB E DO CPF Nº 090.605.144-40, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICOLA PORTO, Nº 198, MANAÍRA EM JOÃO PESSOA/PB; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: ELIEL CRISTIANO BRITO PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS CONFORME LEI Nº 6.515/77, MOTORISTA ESCOLAR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 1.475.626, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 27/04/2010, INSCRITO NO CPF Nº 602.017.624-04, E SEU CÔNJUGE LUCIANA SILVA CRUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 1.629.099, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB, INSCRITA NO CPF Nº 874.374.304-87, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA DR. CARLOS A. M. DE PASSOS, Nº 323, F. SANTIAGO EM SANTA RITA/PB; CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/1969, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF REPRESENTADA POR ELAINE AVELINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, ECONOMIÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.207.353, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 10/10/2000 E DO CPF 012.516.104-20 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 123, DO LIVRO 245, EM 29/08/2011, NO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA, PB, E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2673, EM 12/08/2008, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA, DF, DORAVANTE DENOMINADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23553-19BR. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-006-031834-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092531 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 10808 (IN00894898C) - PROCEDE-SE À PRESENTE AVERBAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 213, INCISO I, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 6.015/73, PARA FAZER CONSTAR A ATUALIZAÇÃO DA

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE SE ENCONTRA SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. A NOVA DENOMINAÇÃO, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO Nº CI.1547/25 (PROCESSO Nº 9161/2025) EMITIDA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MATRÍCULA: 20131132), PASSA A SER: IMÓVEL SITUADO NA RUA SEBASTIANA FRANCISCA DA CRUZ, Nº 12, CASA 02, LOTE 190, DA QUADRA 06, DO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 1ª ETAPA, EM SANTA RITA/PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23554-D7BN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-007-031834-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092534 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 10808 (IN00894898C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 19/12/2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0816704410000002. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021171005. SELO DIGITAL: ASP58346-YZO8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-008-031834-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092534 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 10808 (IN00894898C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 637/2023 DATADO DE 10/01/2023, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021171005. SELO DIGITAL: ASP58347-Q2AL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-009-031834-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 092534 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 10808 (IN00894898C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 637/2023 DATADO DE 10/01/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ELIEL CRISTIANO BRITO PEREIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 602.017.624-04, E LUCIANA SILVA CRUZ, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 874.374.304-87, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 07/05/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS N° 1635/2025 DE 18/06/2025, N° 1636/2025 DE 20/06/2025 E N° 1637/2025 DE 23/06/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021171005. SELO DIGITAL: ASP58348-5FAY. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-010-031834-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 092534 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 10808 (IN00894898C) - PELO OFÍCIO N° 637/2023 DATADO DE 10/01/2023, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021171005. SELO DIGITAL: ASP58349-VADZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-011-031834-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 092534 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 10808 (IN00894898C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA PRAIA DE TAMBAU - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 07/10/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO

ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 15/09/2025, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 47042, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0816704410000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS) E VALOR DO ITBI R\$ 2.616,67 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 17/09/2025, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8915280661044374337B. EMOLUMENTOS: R\$ 435,00; FEPJ: R\$ 80,04; MP: R\$ 6,96; FARPEN: R\$ 79,65; ISS: R\$ 21,75; TOTAL: R\$ 623,40. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021171011. SELO DIGITAL: ASK29083-03BV. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-012-031834-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092535 - 06/04/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 10808 (IN00894898C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0031834-74. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23555-CI78. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 7 DE ABRIL DE 2026.

AV-013-031834-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092537 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 10808 (IN00894898C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP23556-O267. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 7 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta

independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

CERTIFICO, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASP77289-F2CM
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 09 de Abril de 2026